



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Estado de São Paulo

### **LEI Nº 2.975, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009**

*“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo- DER/SP”*

#### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de recuperação da estrada vicinal que liga São Miguel Arcanjo ao BAIRRO DO RETIRO, numa extensão de 10 Km.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLAUSULA “Das Obrigações do Município”, no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de fevereiro de 2009

  
ANTONIO CELSO MOSSIN  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

  
DALVA M.S.M. DE CARVALHO  
Coordenadora de Divisão R.H. e Gestão de Pessoal